



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV E DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, FIRMADO ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00306

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.270.661/0001-86, estabelecida na Av. Florestal, 560, 1º andar, Bairro Segatto, Aracruz – ES, CEP: 29.192-154, representada neste ato por **EDUARDO ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 085.216.517-08 e da Cédula de Identidade nº 1.624.226 – SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, com base no 65, I, 'a' e 'b' da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 26/02/2019, fl. 923 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Ficam acrescidos ao contrato de origem, a partir de **01/05/2019**, os seguintes equipamentos:

Equipamentos do Sistema de CFTV HD:

01 (um) DVR 32 Canais
01 (uma) Memória Interna de 16 TB
11 (onze) Câmeras HD dome
05 (cinco) Câmeras HD bullet
01 (um) Nobreak 2VA
01 (um) Patch Panel 32 Portas
01 (um) Rack 19", 24 U com régua de 8 tomadas bandejas

Equipamentos do Sistema de Controle de Acesso:

01 (uma) Licença e Software
01 (uma) Webcam

1.2. A instalação dos equipamentos deverá ser efetivada na Subseção Judiciária de Linhares, localizada na Av. Hans Schmoger, 808, Nossa Senhora da Conceição – CEP: 29.900-495.



PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:

2.1. O valor do acréscimo referente à locação de equipamentos do sistema de CFTV HD e ao Controle de acesso, com efeitos financeiros a partir de **01/05/2019**, é de **R\$ 35.177,65** (trinta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. O valor do acréscimo referente aos serviços de instalação, a partir de **01/05/2019**, é de **R\$ 4.785,80** (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e será pago em uma única vez.

2.3. O valor global do acréscimo, com efeitos financeiros a partir de **01/05/2019**, é de **R\$ 39.963,45** (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a **7,05%** (sete vírgula zero cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO** atualizado.

2.4. Fica alterada a Cláusula Nona, Subitem 9.1.2, do **CONTRATO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.4.1. O valor global do presente **CONTRATO** passa a ser de **R\$ 602.313,49** (seiscentos e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-12
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000095, de 23/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1. A garantia contratual, prevista na Cláusula Oitava do **CONTRATO**, será acrescida de **R\$ 1.198,90** (Um mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos), referente à 3% (três por cento) do valor do acréscimo discriminado no subitem 2.3, da Cláusula Segunda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com essas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no **CONTRATO** Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 25 de março de 2019.



Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE



Eduardo Alves Ferreira
CONTRATADA

07.270. 661/0001-86

SOLUS
TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP

Rod Demócrito Moreira N° 176
Bairro Fátima Aracruz - ES
CEP 29192-243

